



Lei N.º 3.577 de 11 de maio de 1978

Dá denominação a Unidade de Saúde, na cidade de Cocal.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~expondo~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "QUINCAS VIEIRA" a Unidade de Saúde construída pelo governo do Estado na cidade de Cocal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de maio de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO

SECRETARIO DE SAÚDE



Lei N.º 3.577 de 11 de maio de 1978

Dá denominação a Unidade de Saúde, na cidade de Cocal.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~exponencial~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "QUINCAS VIEIRA" a Unidade de Saúde construída pelo governo do Estado na cidade de Cocal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de maio de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO

SECRETARIO DE SAÚDE